

ATO CONVOCATÓRIO Nº 109/2020/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0010-70, torna público que no período de **20/05/2020 a 26/05/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE DISPENSER, ALCOOL GEL 70 ANTisséPTICO E SABONETE LÍQUIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **20/05/2020 a 26/05/2020**.

2. O **Anexo III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

3. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

4. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

5. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

6. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global.

7. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

7.1. A alteração no preço dos produtos, objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

7.2. O preço estabelecido nesta cláusula será pago em até 30 (trinta) dias, **mediante recebimento na unidade e/ ou prestação de serviço** pela CONTRATADA observadas as disposições que se seguem.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão incluídos no Processo de Compras.

9. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, os dispensers de papel toalha, compatíveis com o papel toalha fornecido, conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

9.1. A entrega dos dispensers deverá ser realizada junto com o papel toalha, no prazo de 07 (sete) dias.

9.2. Será de responsabilidade do fornecedor a substituição, em caso de defeito, dos dispensers, sem ônus para o Instituto Vida e Saúde – INVISA.

9.3. A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, dispensers em caso de defeito e/ou trocar, em caso de necessidade. Após a solicitação formal, o fornecedor tem o prazo de máximo de 07 (sete) dias para efetuar a substituição.

9.4. A instalação dos dispensers de papel toalha fica sob responsabilidade da CONTRATADA, nos endereços do anexo II.

10. Diante da necessidade da verificação da qualidade dos itens ofertados e da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Ato Convocatório, as empresas proponentes, deverão apresentar amostra de cada item cotado e dos respectivos *dispensers*, na Farmácia Central , localizada na Rodovia BR 262, KM 19 – Viana - ES, CEP: 29.135-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através do telefone (27) 3255-7297, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de solicitação do Departamento de Compras do INVISA, sob pena de desclassificação do certame.

11. Após apresentação do material solicitado, o responsável pela Farmácia Central, realizará a avaliação técnica dos produtos, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Concentração;
- b) Teste;
- c) Efetividade do produto,
- d) Qualidade do álcool ;
- e) Forma dos produtos em gel,
- f) Qualidade do dispenser;

g) Qualidade e Apresentação do Papel,

11.1. A Farmácia Central emitirá parecer aprovando ou reprovando as amostras em até 05 (cinco) dias.

11.2. Em caso de não apresentação das amostras bem como se a mesma for reprovada, será convocada a empresa subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção do material que melhor atenda a este edital.

12. Após análise das amostras, será declarada vencedora a empresa proponente que apresentar os produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

13. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

13.1. O Contratante enviará mensalmente a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

13.2. As quantidades dos itens da tabela constante no Anexo I é apenas uma estimativa e poderá sofrer variações durante a execução do contrato de acordo com a necessidade das Unidades Prisionais.

13.3. Nos casos que se fizerem necessários a compra será realizada acima da quantidade máxima, conforme justificativa de aumento de perfil da unidade. Será utilizado o valor cotado no Ato Convocatório, podendo a CONTRATANTE negociar o valor com a CONTRATADA, devido ao aumento na quantidade a ser comprada e quando não houver negociação a CONTRATANTE poderá negociar com os demais fornecedores participantes da cotação a fim de obter melhor preço. Os fornecedores deverão enviar resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, devido a urgência da unidade.

14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através do telefone: (27)3255-7297.

17. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br invisa.compras@gmail.com) o cronograma de sua entrega.

18. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de entrega.

19. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

19.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

19.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

20. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

21. Os interessados em participar da seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f)** Certidão de Regularidade Técnica;
- g)** Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h)** Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

22. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br e invisa.compras@gmail.com o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto referente ao item 2 da tabela do **Anexo I** deste Ato Convocatório, conforme RDC nº 59/2000.

22.1. A Ordem de Fornecimento só será emitida após o envio dos Certificados.

22.2. Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.

23. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras.es@invisa.org.br invisa.compras@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para recebimento das propostas.

24. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** receberá os e-mails e acusará o recebimento da documentação enviada por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a finalização do ATO Convocatório, exceto, final de semana e/ ou feriado, que será no próximo dia útil. **CASO NÃO RECEBA A CONFIRMAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS IMEDIATAMENTE no Tel.:(22) 3851-2901 PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.**

25. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

26. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “Preço de Referência”.

26.1. A coluna “Preço de Referência” da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência destina-se aos preços atribuídos a cada item com base nos valores praticados em mercado, são mera estimativa.

26.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente praticado no mercado.

26.3. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que justifique os valores acima do estimado, conforme reajuste do fabricante, devido ao impacto no mercado nacional e mundial, do número de casos confirmados da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), causada pelo vírus SARS-CoV-2, inicialmente denominada como infecção humana.

27. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos com as respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas, após entrega de 100% da OF.

28. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação “ **ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018**, obrigatoriamente, e o **CNPJ** para emissão da Nota Fiscal **05.997.585/0010-70** (Filial INVISA).

29. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

31. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas, nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

31.1. Permanecendo o empate, será considerado a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

31.2. Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no ATO Convocatório.

31.3. Caso o envio do desempate for enviado após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecido.

32. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

33. Apurada a proposta de menor preço global, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

34. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

35. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

36. Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

37. O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, após os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

38. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

39. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

40. O contrato é acessório ao principal, (**CONTRATO DE GESTÃO**) e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** e o Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.

41. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de Maio de 2020

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

1. Definição e quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO REFERÊNCIA
1	4326	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SIMPLES 100% CELULOSE – DIMENSÕES: 22,5 CM DE COMPRIMENTO; 20,5 CM DE LARGURA	FARDO C/ 1000 FOLHAS	250	500	R\$ 9,29
2	4327	ÁLCOOL GEL 70 ANTISSEPTICO 500 ML COM VÁLVULA DOSADORA - ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS; GEL 70 INPM DIMENSÕES: 18,5 CM X 7,3 CM X 7,3 CM PESO: 464 G	FRASCO	150	300	R\$ 7,99
3	4328	SABONETE LÍQUIDO 500 ML COM VÁLVULA DOSADORA- FRAGRÂNCIA:ERVADOCE PESO:500G VOLUME: 500 ML	FRASCO	150	300	R\$ 9,98
COMODATO						
4	4325	DISPENSER PARA PAPEL TOALHAINTERFOLHA- VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO MATERIAL: POLIETILENO DIMENSÕES: 13,5 CM DE PROFUNDIDADE ; 26,5 CM DE LARGURA 31 CM DE ALTURA ALTA RESISTENCIA A IMPACTO COR: BRANCO	UNIDADE	60	60	S/P

ANEXO II

Os insumos desse ATO, serão para abastecimento das unidades abaixo, que terão sua distribuição pela Farmácia Central:

ENDEREÇO DAS UNIDADES PRISIONAIS

- **PENITENCIÁRIA FEMININA DE CARIACICA (PFC)**
Telefone: (27) 3254-0080 / 3254-0061 / 3254-0384
Email: pfc@sejus.es.gov.br
Endereço: Rua Armélio Meireles – S/N – Bubu – Cariacica/ES – Fazenda Roças Velhas
- **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA (PSC)**
Telefone: (27) 3396-5777 / 3396-3965 / 3386-9178
Email: psc@sejus.es.gov.br
Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Tucum – Cariacica/ES – CEP: 29152-500
- **HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO (HCTP)**
Telefone: (27) 3254-5434 / 3254-5442
Email: hctp@sejus.es.gov.br
Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970
- **CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA (CASCUVV)**
Telefone: (27) 3219-2932 / 3219-2954 / 3139-9931
Email: cascuvv@sejus.es.gov.br
Endereço: Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100
- **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA VELHA (CDPVV)**
Telefone: (27) 3636-5728 / 3636-5729
Email: cdpvv@sejus.es.gov.br
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
- **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA I (PEVVI)**
Telefone: (27) 3636-5707 / 3636-5709 / 3636-5708
Email: pevv1@sejus.es.gov.br
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815
- **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II (PEVV II)**
Telefone: (27) 3636-5752 / 3636-5749 / 3636-5753 / 98802-3644



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

Email: pevv2@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III (PEVV III)**

Telefone: (27) 3636-5739 / 3636-5747 / 3636-5796

Email: adm.pevv3@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA (PSVV)**

Telefone: (27) 3636-5736 / 3636-5738 / 3636-5735 / 99978-8843

Email: dlp.psvv@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA V (PEVVV)**

Telefone: (27) 3636-5724 / 3636-5727

Email: pevvv@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Xuri - Vila Velha/ES - CEP 29127-815

➤ **CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA (CTV)**

Telefone: (27) 3255-7200 / 3255-7013

Email: ctv@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II (CDPV II)**

Telefone: 3255-3031 / 3255-1265 / 3255-1509 / 3255-2287

Email: cdpv2@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**

Telefone: (27) 3255-1906 / 3255-1855 / 3255-1227

Email: paes@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA I (PSME I)**

Telefone: (27) 99836-5239

Email: psme1@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DE VIANA (CDPFV)**

Telefone: (27) 3255-7047 / 3255-2095



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

Email: cdpfvv@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP:29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I (PSMA I)**

Telefone: 3255-7311 / 3255-7045 / 3255-7150

Email: psma1@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP:29135-000

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II (PSMA II)**

Telefone: (27) 3255-2514 / 3255-3179 / 3255-7046 / 3255-2997 / 3255-2856

Email: psma2@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP:29135-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARAPARI (CDPG)**

Telefone: (27) 3636-5748 / 3636-5723

Email: cdpg@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES – Caixa Postal: 325 – CEP: 29200-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA SERRA (CDPS)**

Telefone: (27) 3636-5716 / 3636-5718 / 99879-6185

Email: cdps@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 275 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29160-000

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE LINHARES (PRL)**

Telefone: (27) 3371-3751 / 3371-3750 / 3371-3753 / 3371-2541 / 3371-3752

Email: prl@sejus.es.gov.br

Endereço: Rua Projetada – S/N – Jardim Laguna – Linhares/ES – CEP:29900-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES(CDRL)**

Telefone: (27) 3636-5814 / 3636-5815

Email: crl@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES – Caixa Postal: 341 – CEP: 29900-970

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (PRBSF)**

Telefone: (27) 3756-0290 / 3756-0303 / 3756-1653 / 3756-7433 / 3756-0284

Email: dlp.pbsf@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP:29800-000

➤ **PENITENCIÁRIA SEMIABERTA MASCULINA DE COLATINA (PSMCOL)**

Telefone: (27) 3636-5825 / 3722-1445 / 3722-1240 / 3721-5777



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

Email: psmcol@sejus.es.gov.br

Endereço: Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408

➤ **CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA (CPFCOL)**

Telefone: (27) 3636-5818 / 3636-5819

Email: diretorcpfcol@sejus.es.gov.br / cpfcol@sejus.es.gov.br

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE COLATINA (CDPCOL)**

Telefone: (27) 3723-5436 / 3636-5824

Email: cdpcol@sejus.es.gov.br

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL)**

Telefone: (27) 3721-4644 / 3721-2500 / 3636-5817

Email: diretorpsmecol@sejus.es.gov.br

Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI)**

Telefone: (28) 3524-2271 / 3636-5822

Email: adm.prci@sejus.es.gov.br

Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

➤ **CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPFCI)**

Telefone: (28) 3524-2308

Email: diretorcpfci@sejus.es.gov.br

Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CDPCI)**

Telefone: (28) 3518-7102 / 3518-7490 / 3518-7329 / 3518-7347

Email: diretorcdpci@sejus.es.gov.br

Endereço: Rodovia Cachoeiro X Frade – S/N – Cel. Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ARACRUZ (CDPA)**

Telefone: (27) 3256-2247 / 3296-1705

Email: cdpa@sejus.es.gov.br

Endereço: Est. Aracruz – Coqueiral – S/N – Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29192-205

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES (CDPM)**

Telefone: (28) 3532-1162 / 3532-1919 / 3532-6077



Email: cdpm@sejus.es.gov.br

Endereço: Rua Espinha de Peixe – S/N – Rosa Meireles – Marataízes/ES – CEP: 29349-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE (CDPSDN)**

Telefone: (27) 3636-5806 / (27) 3636-5807 / (27) 3636-5808 / (27) 99893-1449

Email: diretorcdpsdn@sejus.es.gov.br

Endereço: Córrego Braço do Sul – Km 80 – S/N – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000

➤ **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO MATEUS (CDPSM)**

Telefone: (27) 3773-3176 / 3773-3269

Email: cdpsm@sejus.es.gov.br

Endereço: BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800

➤ **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS (PRSM)**

Telefone: (27) 99615-3593

Email: prsm@sejus.es.gov.br

Endereço: BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29040-800

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE:		CELULAR:			
EMAIL:					

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)		
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS

[CIDADE], XX de XXXX de 2019.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)